



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, no Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes à espécie, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, nos termos das normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A execução do Concurso Público será de responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DARWIN, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes, visando ao preenchimento das vagas dispostas no Anexo I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Lagoa de Itaenga.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio da Comissão Geral do Concurso Público, nomeados através da Portaria Municipal nº 051/2023, de 14 de agosto de 2023, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público.

1.3. Toda referência a horário será regida pelo horário oficial do Estado de Pernambuco.

1.4. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Lagoa de Itaenga.

1.5. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicada aos cargos de Professor;
- c) Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, aplicado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.6. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro reserva na forma do Anexo I.

1.7. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos relacionados no resultado final do Concurso Público classificados além do quantitativo de vagas, de cada cargo, previsto neste Edital. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a criação de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade do presente Concurso Público, referenciado no subitem 1.4 deste Edital.

1.8. As provas objetivas serão realizadas no município de Lagoa de Itaenga, no Estado da Pernambuco, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, por indisponibilidade de locais para alocação do quantitativo de inscritos no Concurso.

1.9. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10. A íntegra deste Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos, bem como todas as demais publicações inerentes ao certame, estarão disponibilizadas nos endereços eletrônicos [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e/ou [www.itaenga.pe.gov.br](http://www.itaenga.pe.gov.br).

1.11. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, orientação presencial, um computador e uma impressora (com tinta e papel) na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, situada na Rua 21 de Abril, nº 01, bairro Centro, CEP 55.840-000, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados),



para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.

1.12. A indicação da jornada de trabalho, do valor da remuneração, dos requisitos, das encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.13. A descrição sintética das atribuições específicas de cada cargo consta do Anexo IV deste Edital.

1.14. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Do quadro de vagas;
- b) Anexo II – Do cronograma de execução previsto;
- c) Anexo III - Dos conteúdos programáticos;
- d) Anexo IV – Das atribuições dos cargos;
- e) Anexo V – Da declaração de residência (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS);
- f) Anexo VI – Da declaração de residência em nome de terceiros (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS);
- g) Anexo VII – Do modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física – TAF (somente para o cargo de Guarda Municipal); e
- h) Anexo VIII – Das condições incapacitantes na Avaliação de Saúde (somente para o cargo de Guarda Municipal).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Para a investidura do cargo escolhido, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- i) apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo



documento, para o cargo pretendido;

- j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.
- m) cumprir as determinações deste Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Este Concurso Público oferta um total de 317 (trezentas e dezessete) vagas, além da formação de cadastro de reserva em mesmo quantitativo, conforme Anexo I deste Edital, bem como formação de Cadastro de Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

3.2. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservados aos candidatos com deficiência, ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração, e do artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes ao exercício do cargo para o qual concorre.

3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste Edital resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Anexo I deste Edital, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, anexando a devida comprovação da deficiência informada por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

3.5.1. Para fins de comprovação da inscrição na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar, via upload na forma do subitem 3.5 deste Edital, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.6. Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, nos termos deste Edital, perderão o direito de concorrer às vagas reservadas e passarão a concorrer tão somente às vagas de ampla concorrência.

3.7. A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; dos arts.: 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); bem como do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.8. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, em via original ou autenticada em cartório, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Perícia, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.



O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios legalmente estabelecidos, na forma do subitem 3.7 deste Edital; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no Anexo IV deste Edital.

3.10. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral, caso obtenha pontuação suficiente para tanto.

3.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.

3.12. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, interposto através da Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

3.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão na Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

3.14. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A Prefeitura de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo que deseja concorrer, através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II, de acordo com as informações a seguir:

| Cargos                      | Taxa de Inscrição         |
|-----------------------------|---------------------------|
| Cargos de Nível Fundamental | R\$ 70,00 (setenta reais) |
| Cargos de Nível Médio       | R\$ 80,00 (oitenta reais) |
| Cargos de Nível Técnico     | R\$ 80,00 (oitenta reais) |
| Cargos de Nível Superior    | R\$ 100,00 (cem reais)    |

4.3.1. As inscrições pagas e posteriormente canceladas perderão sua validade, sendo necessária uma nova inscrição e, conseqüentemente, a geração de um novo boleto e pagamento.

4.3.2. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 deste Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) em até 48 horas úteis após finalização da inscrição, devendo ser impresso para pagamento.



4.4. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.5. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário, emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora.

4.6. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

4.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line de inscrição, a transmissão dos dados e os demais atos necessários para inscrição no Concurso.

4.8. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, qual seja, [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

4.9. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.1. A taxa de inscrição paga pelo candidato, não será devolvida em hipótese alguma, salvo, se por conveniência da administração pública ou outro motivo, o certame seja anulado.

4.10. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail), via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.12. Não haverá isenção da taxa de inscrição, a não ser para os candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

4.13. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- a) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.593/2008;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

4.14. Para comprovação da condição disposta no subitem 4.13 deste Edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.12.3 deste Edital, e CPF.

4.15. O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.16. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

4.17. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que, a qualquer tempo tenha comprovado que:

- a) omitiu informações ou tornou-as inverídicas;
- b) fraudou ou falsificou documentação.





- 4.18. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.19. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.
- 4.20. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados na data prevista no cronograma contido no Anexo II deste Edital, através do site [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).
- 4.20.1. O candidato poderá contestar o indeferimento de seu pedido de isenção por meio de recurso interposto através da Área do Candidato acessível pelo site [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto, sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
- 4.20.2. O candidato que no resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após análise dos recursos interpostos, deverá, caso queira efetivar sua inscrição no Concurso, imprimir e pagar a taxa de inscrição do concurso, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.
- 4.21. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.22. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento, depois de convocado e empossado, de que:
- não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
  - deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
  - as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Lagoa de Itaenga durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
  - estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente, salvo nos casos constitucionalmente previstos.

#### **4.23. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS**

- 4.23.1. Para se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), por meio da área correspondente às inscrições do Concurso Público do Município de Lagoa de Itaenga - Edital nº 001/2023, durante o período das inscrições previsto no Anexo II deste Edital, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- ler atentamente este Edital e as instruções que compõem o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do boleto bancário;
  - pagar o valor da inscrição correspondente, via boleto bancário gerado, em qualquer banco do sistema de compensação bancária, até a data de vencimento constante do boleto;
  - caso não efetue o pagamento na data de vencimento contida no boleto gerado, imprimir a 2ª via desse boleto bancário, através da Área do Candidato acessível pelo site [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).
- 4.23.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no concurso até a data final prevista para tanto no Anexo II deste Edital, não participará do certame.
- 4.23.3. Não serão aceitas inscrições via e-mail, Sedex ou postal, ou por qualquer outro meio que o previsto neste Edital.
- 4.23.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo via formulário eletrônico, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais



necessários e comprovando referida condição especial, quando for o caso.

4.23.4.1. O candidato, para fins de solicitação de atendimento diferenciado, deverá, no ato de inscrição, enviar (via *upload* de arquivo), a imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento diferenciado solicitado.

4.23.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não realizará as provas.

4.23.5.1. Terá o direito previsto no subitem 8.9 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso Público.

4.23.5.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto nos subitens 4.23.4 e 4.23.4.1 deste Edital.

4.23.5.3. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

4.23.5.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.23.5.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.23.5.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

4.23.5.7. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação

4.23.6. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin no período previsto no Anexo II deste Edital, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([inscrucao@institutodarwin.org](mailto:inscrucao@institutodarwin.org)) tão logo a condição seja diagnosticada, encaminhando em anexo a documentação comprobatória dessa situação.

4.23.6.1. Os candidatos na situação prevista no subitem 4.23.6 deste Edital, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao atendimento diferenciado.

4.23.7. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e desde que solicitados no ato da inscrição.

4.23.8. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.23.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a comissão organizadora previamente, nos moldes dos subitens 4.23.4 e 4.23.4.1 deste Edital.

4.23.9.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.



4.23.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação de atendimento diferenciado no prazo previsto no Anexo II deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos a todos os cargos do Concurso, mediante prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

5.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha e cada questão conterá cinco alternativas (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma estará correta.

5.2.1. Haverá, na Folha de Respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco alternativas – A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

5.2.2. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos de cada questão na Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.3. A Prova Objetiva versará sobre conteúdos de conhecimentos comuns a todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade, bem como de conhecimentos específicos definidos para cada cargo, conforme Anexo III deste Edital.

5.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável prevista no Anexo II, nos turnos manhã e tarde.

5.4.1. A data da prova objetiva está sujeita à alteração, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, sendo a data estipulada neste Edital uma data prevista.

5.5. As Provas Objetivas serão realizadas no Estado de Pernambuco, na cidade de Lagoa de Itaenga.

5.5.1. Os locais de realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.5.2. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam ao direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos sediados em cidades circunvizinhas à Lagoa de Itaenga, para atender a demanda.

5.5.3. Ao candidato, somente será permitida a participação na prova objetiva em data, horário e local constantes no comprovante de confirmação de inscrição.

5.6. Para os cargos previstos neste Edital, a prova objetiva será composta de:

| CARGOS                           | DISCIPLINA                | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|----------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| Níveis Médio, Técnico e Superior | Língua Portuguesa         | 12                 | 2,5              | 30,00                  |
|                                  | Informática               | 08                 | 2,5              | 20,00                  |
|                                  | Conhecimentos Específicos | 20                 | 2,5              | 50,00                  |
| <b>TOTAL</b>                     |                           | <b>40</b>          | <b>-</b>         | <b>100,00</b>          |

| CARGOS                     | DISCIPLINA        | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|----------------------------|-------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| Nível Fundamental Completo | Língua Portuguesa | 12                 | 2,5              | 30,00                  |
|                            | Matemática        | 08                 | 2,5              | 20,00                  |
|                            | Atualidades       | 20                 | 2,5              | 50,00                  |
| <b>TOTAL</b>               |                   | <b>40</b>          | <b>-</b>         | <b>100,00</b>          |





| CARGOS                       | DISCIPLINA        | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|------------------------------|-------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| Nível Fundamental Incompleto | Língua Portuguesa | 10                 | 2,5              | 25,00                  |
|                              | Matemática        | 10                 | 2,5              | 25,00                  |
|                              | Atualidades       | 20                 | 2,5              | 50,00                  |
| <b>TOTAL</b>                 |                   | <b>40</b>          |                  | <b>100,00</b>          |

5.7. Será considerado aprovado na prova objetiva deste Concurso Público os candidatos que perfizerem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva de múltipla escolha e pontuarem o mínimo de 1 (uma) questão por disciplina, nos termos do subitem 5.6 deste Edital.

5.8. As Provas Objetivas de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

5.9. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de múltipla escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na data prevista em Anexo II.

5.10. O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na mesma data da divulgação dos gabaritos preliminares e apenas durante o prazo recursal.

5.11. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e apenas durante o prazo recursal.

5.12. Para prestar a Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.12.1. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.12.2. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.

5.12.3. Para fim deste Concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).

5.12.4. Os documentos oficiais de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.12.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.12.6. O candidato que não apresentar a via original do documento oficial de identidade não realizará a prova deste Concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.12.6.1. O Boletim de Ocorrência, para fim deste Concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.



5.12.6.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem 5.12.6 deste Edital, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, registro fotográfico e fará prova em caráter condicional.

5.12.6.3. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova, Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

5.13. A duração da Prova Objetiva será de 03h00min (três horas), incluído o tempo necessário para a distribuição dos Cadernos de Prova, para a leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo de responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

5.13.1. Após o término do tempo de duração previsto no subitem 5.6 deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas, com exceção dos atendimentos diferenciados homologados previamente.

5.13.2. Para as provas aplicadas no turno da manhã, os portões serão abertos a partir das 07h30min e fechados, impreterivelmente, às 8h45min00seg. As provas serão realizadas com início previsto para as 09h00min e encerramento às 12h00min, de acordo com o tempo de duração da prova.

5.13.3. Para as provas aplicadas no turno da tarde, os portões serão abertos a partir das 12h30min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min00seg. As provas serão realizadas com início previsto para as 14h00min e encerramento às 17h00min de acordo com a duração da prova.

5.13.4. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.6 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

5.14. O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.14.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

5.14.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.14.3. O local de realização da prova contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local da prova, bem como o horário do início e encerramento desta serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.15. No dia de aplicação da prova objetiva, serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, incluindo-se campo próprio para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

5.15.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.

5.15.2. O Caderno de Questões contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.15.3. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso ele esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.15.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura da Folha de Respostas no campo específico para tanto. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.

5.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único



documento válido para a correção da prova.

5.16.1. Somente será permitida a transcrição das respostas para a Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas, conforme item 5 deste Edital.

5.16.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.16.3. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

5.16.4. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.16.5. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.16.6. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

5.16.7. As instruções que constam no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Darwin durante a realização das provas complementam este Edital, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

5.17. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu Caderno de Questões e da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

5.17.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 5.10 deste Edital, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.17.2. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15 (quinze) minutos antes do seu término.

5.17.3. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os 3 (três) últimos candidatos presentes em sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

5.18. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

5.18.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, que será utilizada para correção de suas respostas, devidamente preenchida e assinada, bem como o Caderno de Questões.

5.18.2. Os candidatos não poderão levar o Caderno de Questões consigo, mesmo depois de passado o período de sigilo previsto no subitem 5.17 deste Edital.

5.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.20. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu,



boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

5.21. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua Prova:

- a) acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.);
- b) portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- e) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- f) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Instituto, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;
- i) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- j) comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- k) utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- l) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
- m) realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;
- n) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
- o) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando cartão-resposta;
- p) não devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova objetiva, bem como o caderno de questões caso conclua a prova em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- q) recusar a se submeter a detector de metal;
- r) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- s) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso.

5.22. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

5.23. No dia de realização das provas, o Instituto Darwin poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação



policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado no concurso público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.25. O Instituto Darwin não se responsabiliza por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer, não podendo alegar desconhecimento deste subitem, sob qualquer pretexto.

## 6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.

6.2. Os conteúdos relacionados no Anexo III poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

6.3. O Instituto Darwin não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.

6.4. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo III deste Edital.

6.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

7.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, constitui-se como Segunda Etapa do Concurso para os candidatos concorrentes aos cargos de Professor, mediante a análise de documentação comprobatória, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Professor aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo do dobro de vagas ofertadas por cargo adicionado de seu respectivo de cadastro de reserva, após aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 13.3 deste Edital.

7.2.1. Os candidatos que não forem convocados para a Prova de Títulos serão automaticamente eliminados do Concurso.

7.3. O julgamento dos títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

| Título  | Documentos necessários à comprovação  | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|---|---|--------------------|------------------|
| a) Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as | 1,0                | 2,0              |





| Título                  | Documentos necessários à comprovação  | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|-------------------------|---|--------------------|------------------|
|                         | normas do extinto CFE.  |                    |                  |
| b) Mestrado             | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).  | 2,0                | 4,0              |
| c) Doutorado            | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a). | 4,0                | 4,0              |
| <b>Pontuação Máxima</b> |   |                    | <b>10,00</b>     |

7.4. Para a comprovação dos títulos deverão ser digitalizados e anexados no portal da organizadora ([www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org)) os documentos indicados no subitem 7.3 acima, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

7.4.1. A comprovação dos títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem.

7.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato as imagens enviadas via sistema de *upload*, devendo os títulos ser apresentados em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

7.4.3. Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em .pdf e word.

7.4.4. O título do arquivo enviado deverá corresponder exatamente ao nome do documento contido nele. Ex.: Diploma de Graduação contendo realmente o diploma de graduação.

7.4.5. Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

7.4.6. Serão aceitos arquivos de até 2 MB cada.

7.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.6. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, estágios, palestras, seminários, feiras e demais eventos correlatos.





7.7. No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

7.8. A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 7.1, onde o resultado final será decorrente da análise pela equipe organizadora designada para este fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.8.1. A pontuação total dos títulos não ultrapassará a pontuação máxima prevista no subitem 7.3 deste Edital, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

7.9. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos e títulos comprobatórios, podendo ser excluído do Concurso, caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.9.1. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.10. Os resultados preliminares e definitivos da prova de títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas no Anexo II deste Edital.

7.10.1. Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

7.11. Outras informações acerca da Prova de Títulos serão disponibilizadas no edital de convocação a ser publicada especificamente para esta Etapa, na data prevista no Anexo II deste Edital.

7.12. É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

## **8. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

8.1. A Segunda Etapa para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deste Concurso Público será constituída do Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, com a duração de 40 (quarenta) horas.

8.2. Serão convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo do dobro de vagas ofertadas considerado os candidatos empatados, após aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 13.3 deste Edital.

8.2.1. Os candidatos que não forem convocados para o Curso de Formação Inicial serão automaticamente eliminados do Concurso.

8.3. O Curso de Formação Inicial ocorrerá de forma presencial e *on-line*, conforme disposições que estarão contidas no Edital de Convocação para esta Etapa.

8.4. O Curso de Formação tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

8.5. O Edital de Convocação para o Curso de Formação Inicial será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua data de realização e será divulgado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

8.6. O Curso de Formação Inicial capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) contempla os seguintes temas:



- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Atenção Primária na Saúde;
- c) Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Intersetorial, Acompanhamento e Avaliação);
- d) Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso);
- e) Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
- f) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo.

8.7. O Curso de Formação Inicial será avaliado com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60% (sessenta por cento), ou seja, 6 (seis) pontos na avaliação do Curso.

8.7.1. O resultado do Curso de Formação Inicial dar-se-á através dos conceitos “apto” e “inapto”, podendo para tanto, no caso de resultado preliminar, o candidato apresentar recurso.

8.7.2. As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.

8.8. Será eliminado do Concurso Público nesta Etapa o candidato que:

- a) retirar-se do recinto do Curso de Formação Inicial, quando presencial, durante sua realização sem a devida autorização;
- b) não completar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença no Curso de Formação Inicial;
- c) não apresentar a documentação exigida;
- d) não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na avaliação do Curso de Formação Inicial;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) portar armas no local de realização da Formação Introdutória Básica, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- i) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

8.9. Em hipótese alguma será realizado o Curso de Formação Inicial fora dos locais, horários e datas determinados, quando presencial, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da formação, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.9.1. Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

8.9.2. O candidato que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas previstas para a Formação será eliminado do Concurso Público.

8.9.2.1. O candidato que faltar ou chegar atrasado ao Curso de Formação Inicial será eliminado do Concurso Público e será penalizado com a perda de carga horária, que não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).

8.9.3. Atestados médicos, problemas de saúde e demais situações que possam acarretar na ausência do candidato à formação serão consideradas dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos para ausência no Curso de Formação Inicial.

8.10. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Inicial, para os aprovados nesta Etapa, serão



divulgados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

8.10.1. Será assegurado ao candidato considerado “Inapto” no resultado preliminar desta Etapa a interposição de recurso no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

## **9. DAS ETAPAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

### **9.1. DA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

9.1.1. A etapa de Avaliação de Saúde constitui-se como a Segunda Etapa do Concurso para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, de caráter exclusivamente eliminatório.

9.1.2. Esta Etapa objetiva aferir, por meio de documentação e exames apresentados pelo candidato convocado, se o candidato goza de boa saúde física e mental para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

9.1.3. Esta Etapa será realizada por banca médica designada e composta pelo Município de Lagoa de Itaenga.

9.1.4. Serão convocados para participar desta 2ª Etapa do concurso os candidatos que obtiveram aprovação na Prova Objetiva, e estejam classificados dentro do quantitativo resultante do dobro da soma das vagas e cadastro de reserva para o cargo, nos termos do Anexo I deste Edital, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 13.3 deste Edital.

9.1.5. Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na Prova Objetiva do concurso para o cargo de Guarda Municipal seja inferior ao quantitativo estabelecido para pessoa com deficiência no subitem 9.1.4 deste Edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de convocações estabelecido no referido subitem.

9.1.6. Os candidatos serão convocados para esta 2ª Etapa por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na data prevista no Anexo II deste Edital.

9.1.7. Os exames solicitados para esta Etapa serão providenciados pelo próprio candidato, e sob suas expensas, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício de cargo público da área da segurança.

9.1.8. A critério da comissão avaliadora da Etapa de Avaliação de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.

9.1.9. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.

9.1.9.1. Não serão recebidos os documentos médicos relacionados no subitem 9.1.11 deste Edital fora do período estabelecido para entrega.

9.1.10. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”, conforme definições a seguir:

- a) “Apto” para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”; ou
- b) “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste subitem 9.5 deste Edital ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

9.1.11. Os exames e resultados que deverão ser providenciados e apresentados pelo candidato convocado para esta Etapa de Avaliação de Saúde são os seguintes:



- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- e) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- f) HBSAG;
- g) Anti-HBC-IGG;
- h) VDRL;
- i) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- j) Exame de Urina (Sumário);
- k) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- l) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
- m) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
- n) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- o) Audiometria;
- p) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- q) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- r) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- s) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- t) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- u) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).

9.1.11.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9.1.11.2. No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.

9.1.11.3. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

9.1.11.4. Toda a documentação apresentada pelo candidato convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.

9.1.12. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta 2ª Etapa:

- a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas



causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e peniciclidina (PCP);

- b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao Instituto Darwin, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

9.1.12.1. O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

- a) “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- b) “Inapto Temporário” para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

9.1.13. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado no subitem 9.9 deste Edital, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

9.1.14. As condições incapacitantes para a posse nos cargos, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação nesta Etapa, estão listadas no Anexo VIII deste Edital.

9.1.15. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este Edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;
- b) for considerado “inapto”, conforme condições incapacitantes relacionadas no Anexo VIII deste Edital.

9.1.16. O candidato que se declarar deficiente no ato de sua inscrição, caso convocado para esta 2ª Etapa do Concurso, será submetido à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pelo Município de Lagoa de Itaenga, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, e que terá decisão determinativa sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República, e alterações;
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante deste edital e a legislação vigente.

9.1.17. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para a perícia médica por meio de Edital de Convocação específico para esta Etapa, deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de documento de identificação, nos termos do subitem 5.12.3 deste Edital, laudo médico (original ou de cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, bem como a provável causa da deficiência, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à perícia, e ainda de outros exames e documentos que se fizerem necessário à comprovação de sua



condição de deficiente.

9.1.18. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da perícia médica.

9.1.19. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.1.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da perícia médica, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 9.1.18 e 9.1.19 deste Edital, inerentes aos deficientes auditivos e visuais;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- e) não comparecer à perícia médica;
- f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.12.3 deste Edital.

9.1.21. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral (ampla concorrência).

9.1.22. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e eliminado do certame.

9.1.23. Os resultados preliminar e definitivo desta 2ª Etapa, com lista nominal dos candidatos considerados “Aptos”, serão publicados em datas previamente informadas no Edital de Convocação, através do endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

9.1.23.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Etapa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, por meio do endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

9.1.24 Outras informações a respeito desta 2ª Etapa constarão do Edital de Convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

## **9.2. DA 3ª ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

9.2.1. Serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa do Concurso, a de Avaliação de Saúde.

9.2.2. Esta Etapa será executada pelo Instituto Darwin.

9.2.3. O Teste de Aptidão Física, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Guarda Municipal.

9.2.4. O candidato será considerado, ao final do TAF, “Apto” ou “Inapto”.

9.2.4.1. Será considerado “Apto” no TAF o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes que compõem o TAF, nos termos do subitem 9.2.17 deste Edital.





9.2.4.2. Será considerado “Inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo VII deste Edital;
- b) deixar de realizar algum dos testes que compõem o TAF;
- c) não comparecer para a realização do TAF;
- d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos testes que compõem o TAF, nos termos estabelecidos neste Edital.

9.2.5. O TAF será aplicado por comissão designada pelo Instituto Darwin, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado), para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho do pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão Geral do Concurso.

9.2.6. Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo VII deste Edital.

9.2.6.1. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física, específicos do Concurso, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

9.2.6.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos exercícios de capacidade física, não podendo conter nesse documento qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na conseqüente eliminação do candidato.

9.2.6.3. O atestado médico apresentado será retido pelo Instituto Darwin.

9.2.6.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo VII deste Edital, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física deste Concurso, será impedido de realiza-los, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

9.2.6.5. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

9.2.6.6. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

9.2.7. O Teste de Aptidão Física será composto por 3 (três) exercícios de capacidade física, conforme disposto no subitem 9.2.17 deste Edital.

9.2.7.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.

9.2.7.2. Os exercícios serão aplicados de forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do(a) candidato(a) em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 9.2.17 deste Edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada exercício.



9.2.7.3. O candidato, seja do sexo masculino ou feminino, que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso.

9.2.7.4. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo Instituto Darwin e o(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado, será eliminado(a) do Concurso.

9.2.7.5. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora do Instituto Darwin.

9.2.8. Os candidatos "Ausentes" no TAF serão eliminados do Concurso Público.

9.2.9. As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do TAF serão divulgadas por meio de Edital de Convocação a ser publicado na data prevista no Anexo II deste Edital, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

9.2.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para esta Etapa, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Edital de Convocação divulgado nos termos o subitem 9.2.9 deste Edital.

9.2.10. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação desta Etapa, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos em referido Edital convocatório.

9.2.10.1. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação, assim como não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato no TAF.

9.2.11. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital de Convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 5.12.13 deste Edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), nos termos deste item 9.2, onde será submetido à identificação.

9.2.11.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do TAF e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

9.2.11.2. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

9.2.11.3. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

9.2.11.4. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do Instituto Darwin.

9.2.11.5. O candidato deverá assinar a lista de presença fornecida no local do TAF.

9.2.12. O candidato, para ingressar no local de realização do TAF, deverá obedecer às mesmas regras instituídas no subitem 5.22 deste Edital, que trata das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização do TAF portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.

9.2.12.1. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local



indicado pela equipe do Instituto Darwin, sendo permitida apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação e alimentação no ambiente de realização dos testes físicos.

9.2.13. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o Instituto Darwin, desde que ouvida previamente a Comissão Geral do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

9.2.13.1. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto no subitem 9.2.13 deste Edital será divulgada, oportunamente, publicação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

9.2.14. O Instituto Darwin poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada, a partir da concordância da Comissão geral do Concurso sobre o fato, a possibilidade de nova realização do(s) teste(s).

9.2.15. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

9.2.16. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Etapa.

9.2.16.1. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso.

9.2.16.2 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

9.2.16.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

9.2.16.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 9.2.16.3 deste Edital e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

9.2.16.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

9.2.16.6. O atestado médico será retido pelo Instituto Darwin.

9.2.16.7. Caso a candidata seja eliminada nas Etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no subitem 9.2.16.1 deste edital.

9.2.16.8. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 9.2.16 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 9.2.16.1 deste Edital.

9.2.17. O TAF consistirá em submeter o candidato a 3 (três) testes, a serem realizados na seguinte sequência:

- a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexo masculino) e Teste Estático de Barra Fixa (sexo feminino);
- b) Flexão abdominal (sexos masculino e feminino);
- c) Corrida de 12 (doze) minutos (sexos masculino e feminino).

9.2.17.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do



desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 9.2.17 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre os testes.

9.2.18. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar da respectiva Etapa.

9.2.19. Todos os testes que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo Instituto Darwin e o candidato que se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo será eliminado do Concurso.

9.2.20. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado nos testes, será eliminado do Concurso.

9.2.21. Caberá ao Instituto Darwin formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.2.21.1. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

9.2.22. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Geral do Concurso.

9.2.22.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do Teste de Aptidão Física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

9.2.23. A critério da Administração, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada, sendo publicada a nova data em data oportuna e por meio do endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

9.2.24. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados nas datas previstas no Anexo II deste Edital, por meio do endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.

#### **9.2.25. DA DESCRIÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

9.2.25.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) para a execução, ao comando “iniciar”, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- c) durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: i) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora; ii) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa; iii) a não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; iv) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão



de cotovelos; v) o movimento deve ser dinâmico; vi) o fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;

- d) ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que: i) o candidato perca o contato das mãos com a barra; e ii) o candidato incorra em quaisquer das proibições elencadas no subitem 9.2.25.2 deste Edital.

9.2.25.2. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
- f) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) realizar o “butterfly”;
- j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

9.2.25.3. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

9.2.25.4. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.

9.2.25.5. Será considerado “apto” o candidato que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

|                      |
|----------------------|
| <b>Masculino</b>     |
| 06 (seis) repetições |

## 9.2.26. DA DESCRIÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

9.2.26.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada pronada, mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se;
- b) para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição por 8 (oito) segundos completos, sob pena de eliminação;
- c) ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada





quando: i) a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”; ii) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; iii) flexionar joelhos ou quadril; iv) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

9.2.26.2. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a “pedalada”;
- g) realizar o “chute”;
- h) estender o pescoço;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

9.2.26.3. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital.

9.2.26.4. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido para este teste, sendo contado apenas o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

9.2.26.5. Será considerada “apta” a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

|                   |
|-------------------|
| <b>Feminino</b>   |
| 10 (dez) segundos |

## 9.2.27. DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL *CURL-UP* PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

9.2.27.1. O teste de flexão abdominal *curl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
- b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas).

9.2.27.2. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.





9.2.27.3. O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta.

9.2.27.4. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

9.2.27.5. O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

9.2.27.6. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido:

| Masculino                  | Feminino            |
|----------------------------|---------------------|
| 25 (vinte e cinco) flexões | 15 (quinze) flexões |

### 9.2.28. DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

9.2.28.1. O(A) candidato(a) deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

9.2.28.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o(a) candidato(a) poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
- não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

9.2.28.3. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos(às) candidatos(as), avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova, o(a) candidato(a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente pelo percurso da pista.

9.2.28.4. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;



d) abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

9.2.28.5. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas no subitem 9.2.28.4 deste Edital, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

9.2.28.6. A tomada de tempo e distância percorrida pelo(a) candidato(a) poderá ser feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando microchips, e/ou de forma manual, nos termos do Edital de Convocação para esta Etapa.

9.2.28.7. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado especificado na tabela abaixo:

| Masculino                | Feminino                         |
|--------------------------|----------------------------------|
| 2.000m (dois mil metros) | 1.600m (mil e seiscentos metros) |

## 10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital, para o cargo a que concorre.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com os critérios a seguir:

- a) a nota final dos candidatos aos cargos de Níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior (exceto Professores) será a nota obtida na prova objetiva, que é a soma dos pontos obtidos multiplicado pelo peso atribuído a cada disciplina, nos termos do subitem 5.6 deste Edital;
- b) a nota final dos candidatos aos cargos de Professores será a nota obtida na prova objetiva, que é a soma dos pontos obtidos multiplicado pelo peso atribuído a cada disciplina, nos termos do subitem 5.6 deste Edital, acrescida da pontuação alcançada na Prova de Títulos.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate a seguir elencados, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo, quando for o caso;
- c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões de Ética no Serviço Público e Legislação, quando for o caso;
- e) maior pontuação nas questões de Atualidades, quando for o caso;
- f) maior idade;
- g) ter exercido a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10.3.1. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 13.3 deste Edital, o Instituto Darwin realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Geral do Concurso Público.

10.3.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea “f” do subitem 13.3 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do Concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, com o fim de verificar o horário do nascimento para fins de desempate.

10.3.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.



10.3.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea “g” do subitem 13.3 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do Concurso, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

10.3.3.1. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

10.4. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão em ordem crescente de classificação.

10.5. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e <https://itaenga.pe.gov.br/v2/>, em duas listas, a saber:

- a) uma primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência, segregada por cargo;
- b) uma segunda lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, segregada por cargo.

10.6. O candidato não aprovado nas Etapas e no Resultado Final deste Concurso Público não constará da lista de classificação final.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, no horário das 09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia, ininterruptamente, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado para realização das provas;
- d) contra o gabarito e a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva preliminares, este último desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- f) contra os resultados preliminares das Etapas posteriores à prova objetiva.

11.2. No caso de indeferimento da inscrição, previsto na alínea “b” do subitem 14.1 deste Edital, além de proceder conforme disposto no subitem 14.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail [inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.3. Os recursos elencados no subitem 14.1 deste Edital deverão ser encaminhados através de área restrita ao candidato – “Recursos”, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), no qual o candidato deverá expor as motivações do recurso.

11.4. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser redigido de forma clara e objetiva;
- b) conter indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido, quando recurso contra essas fases;



- c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- d) apresentar argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

11.6. Será indeferido o recurso que:

- a) não estiver devidamente fundamentados;
- b) não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
- c) for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- d) for interposto em desacordo com o prazo estabelecido;
- e) apresentar em seu teor fundamentação de outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) apresentar teor que desrespeite a banca examinadora;
- g) apresentar teor referente a terceiros;
- h) não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- i) não atender às exigências previstas no subitem 14.4 deste Edital;
- j) não atender às exigências estabelecidas neste Edital.

11.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico na área privativa do candidato recorrente, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

11.8. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 14.12 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato até o encerramento deste Concurso Público.

11.9. Os pontos relativos às questões de prova objetiva eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar oficial, independentemente de terem interposto recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, antes da apreciação dos recursos, terão esses pontos mantidos sem receber qualquer pontuação a mais.

11.10. Alterado o gabarito oficial da prova objetiva de um dado cargo, de ofício ou por força de provimento de recurso, todas as provas desse cargo serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.11. Alterado qualquer resultado preliminar após análise de recurso, a pontuação do candidato será corrigida em resultado definitivo.

11.12 Na ocorrência do disposto nos subitens acima descritos neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.12.1. Em caso de alteração do resultado preliminar, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

11.13. A pontuação obtida no resultado preliminar da Prova de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

11.14. Não haverá reapreciação de recursos.

11.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17. O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

12.1 O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e <https://itaenga.pe.gov.br/v2/>.

## **13. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E POSSE**

13.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. São requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, os previstos no subitem 2.1 deste Edital.

13.3. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

13.3.1. A partir da convocação, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de admissão do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no subitem 13.3, a documentação completa exigida no item 16.5, ambos deste Edital.

13.5. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
- f) fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;



- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
- n) fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);
- p) Certidão de nascimento dos filhos.

13.6. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 deste Edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) até a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org);
- b) após a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura de Lagoa de Itaenga e no endereço eletrônico <https://itaenga.pe.gov.br/v2/>.

14.1.1. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.1.2. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Lagoa de Itaenga e do Instituto Darwin não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

14.2. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta em suas áreas privativas de candidato, acessível pelo endereço eletrônico: [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

14.3. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

14.4.1. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.5. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Darwin até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público e, após esta data, junto ao Município de Lagoa de Itaenga, no endereço [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), bem como obter informações pelo telefone nº (81) 9.8261-7903 ou correio eletrônico [inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org);

14.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





14.6.1. Comprovada a inexactidão ou irregularidades descritas no item 17.6 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.7. O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

14.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do Instituto Darwin até o encerramento do Concurso Público.

14.9. O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

14.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Pernambuco e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

14.11. O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.12. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

14.13. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.14. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

14.15. O Instituto Darwin fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

14.16. Após o término do certame, o Instituto Darwin encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao Município de Lagoa de Itaenga, para arquivamento.

14.17. Será admitida a impugnação deste Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o quinto dia útil à data de sua publicação no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

14.17.1. O pedido de impugnação será julgado pelo Município de Lagoa de Itaenga com o auxílio do Instituto Darwin.

14.17.2. O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao Instituto Darwin, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

- a) protocolo pessoal pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Coronel João Manguinhos, 623, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) via SEDEX ou Carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postados nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Darwin no endereço: Rua Coronel João Manguinhos, 623, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.030-070. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 17.17 deste Edital.



14.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), bem como publicado em imprensa oficial, quando necessário.

14.19. O Município de Lagoa de Itaenga procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica, pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

14.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público do Município de Lagoa de Itaenga e pelo Instituto Darwin, no que a cada um couber.

**MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA**  
**SILVA:21692750453**

Assinado digitalmente por MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA  
SILVA:21692750453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=27842417000158,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA DAS GRACAS DE  
ARRUDA SILVA:21692750453  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.25 11:33:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**

**Prefeita Municipal de Lagoa De Itaenga**



**ANEXO I  
DO QUADRO DE VAGAS**

**CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

| CARGO                                 | NÍVEL   | CARGA HORÁRIA     | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|---------------------------------------|---|-------------------|-------------|-------|----------|-----------|
| Auxiliar de Serviços Gerais           | Fundamental incompleto comprovado por Histórico ou Declaração escolar que comprove até qual série do ensino fundamental o candidato cursou e concluiu, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. | 40 h/s            | 1.320,00    | 50    | 47       | 3         |
| Coveiro                               | Fundamental incompleto comprovado por Histórico ou Declaração escolar que comprove até qual série do ensino fundamental o candidato cursou e concluiu, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. | 30 h/s            | 1.320,00    | 2     | 1        | 1         |
| Gari                                  | Fundamental incompleto comprovado por Histórico ou Declaração escolar que comprove até qual série do ensino fundamental o candidato cursou e concluiu, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. | 40 h/s            | 1.320,00    | 10    | 9        | 1         |
| Auxiliar de Lavanderia.               | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | 30 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Cozinheiro(a) hospitalar.             | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | Plantão de 12x36h | 1.320,00    | 4     | 3        | 1         |
| Eletricista                           | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e curso de formação na Norma Regulamentadora nº 10 (NR10).                         | 30 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Maqueiro Plantonista.                 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | Plantão de 12x36h | 1.320,00    | 2     | 1        | 1         |
| Marceneiro                            | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | 30 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Merendeira(o)                         | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | 30 h/s            | 1.320,00    | 5     | 4        | 1         |
| Motorista – CNH – Cat.: “A/B” ou “B”. | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AB” ou “B”.                       | 40 h/s            | 1.500,00    | 10    | 9        | 1         |



| CARGO                                    | NÍVEL  | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--|--|---------------|-------------|-------|----------|-----------|
| Motorista – CNH – Cat.: “C”, “D” ou “E”. | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”, “D” ou “E”.  | 40 h/s        | 1.600,00    | 10    | 9        | 1         |
| Operador(a) de Máquinas.                 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”.   | 40 h/s        | 1.320,00    | 3     | 2        | 1         |
| Agente Comunitário de Saúde.             | 1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; 2. Comprovante de residência na área da comunidade em que deverá atuar desde a data de publicação deste Edital; e 3. Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial. | 40 h/s        | 2.640,00    | 11    | 10       | 1         |
| Agente de Trânsito.                      | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo, “AB”.  | 40 h/s        | 1.500,00    | 2     | 1        | 1         |
| Auxiliar Administrativo                  | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.   | 30 h/s        | 1.320,00    | 20    | 19       | 1         |
| Auxiliar de Biblioteca.                  | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.   | 30 h/s        | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Auxiliar de Farmácia.                    | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.   | 30 h/s        | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Auxiliar de Laboratório                  | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso específico de Auxiliar de Laboratório.   | 30 h/s        | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Auxiliar de Saúde Bucal.                 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; e registro no Conselho competente.   | 30 h/s        | 1.320,00    | 10    | 9        | 1         |
| Fiscal de Tributos e Obras               | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.   | 30 h/s        | 1.320,00    | 2     | 1        | 1         |
| Guarda Municipal.                        | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de  | 40 h/s        | 1.500,00    | 10    | 9        | 1         |



| CARGO                        | NÍVEL   | CARGA HORÁRIA     | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|------------------------------|---|-------------------|-------------|-------|----------|-----------|
|                              | ensino reconhecida pelo órgão competente.   |                   |             |       |          |           |
| Motorista Socorrista SAMU    | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"; e certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência reconhecido pelo DETRAN.                                      | Plantão de 24x72h | 1.600,00    | 2     | 1        | 1         |
| Orientador(a) Social.        | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | 30 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Recepcionista.               | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | 40 h/s            | 1.320,00    | 10    | 9        | 1         |
| Agente de Controle Interno   | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico (antigo 2º grau) nas áreas de Administração, Contabilidade ou Secretariado, ou ainda, Conclusão do Ensino Médio Normal (antigo 2º grau) acrescido de Curso técnico nas áreas de Contabilidade ou Administração ou Secretariado. | 40 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Instrumentador Cirúrgico     | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico de instrumentador cirúrgico, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.   | 30 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Instrutor (a) de Informática | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso profissionalizante de informática.  | 30 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Instrutor(a) de Arte         | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso de especialização em artes cênicas.   | 30 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Instrutor(a) de Música.      | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso profissionalizante de música.   | 30 h/s            | 1.320,00    | 2     | 1        | 1         |
| Técnico em Agricultura       | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Agricultura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.  | 40 h/s            | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |



| CARGO                                | NÍVEL  | CARGA HORÁRIA    | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------|-------|----------|-----------|
| Técnico em Contabilidade             | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe. | 40 h/s           | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Técnico em Informática               | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.   | 40 h/s           | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Técnico de Enfermagem                | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.    | 40 h/s           | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Técnico(a) de Enfermagem ESF         | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.    | 40 h/s           | 1.320,00    | 6     | 5        | 1         |
| Técnico(a) de Enfermagem Plantonista | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.    | Plantão de 24x48 | 1.320,00    | 10    | 9        | 1         |
| Técnico(a) de Enfermagem SAMU        | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.    | Plantão          | 1.320,00    | 4     | 3        | 1         |
| Técnico(a) de Laboratório            | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Laboratório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.   | 40 h/s           | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Técnico(a) de Vigilância Sanitária   | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em saúde pública ou coletiva, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.                               | 40 h/s           | 1.320,00    | 1     | 1        | 0         |
| Técnico(a) em Radiologia.            | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.    | 20 h/s           | 1.320,00    | 2     | 1        | 1         |





| CARGO  | NÍVEL  | CARGA HORÁRIA          | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--|--|------------------------|-------------|-------|----------|-----------|
| Advogado   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.                                   | 20 h/s                 | 1.600,00    | 1     | 1        | 0         |
| Assistente Social.   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.                            | 30 h/s                 | 2.000,00    | 3     | 2        | 1         |
| Bioquímico Analista.   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Farmácia, Bioquímica ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.       | 30 h/s                 | 2.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Cirurgião(ã) Dentista da Estratégia da Saúde da Família (ESF). | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe, e especialização em cirurgia. | 40 h/s                 | 3.000,00    | 10    | 9        | 1         |
| Educador(a) Físico.  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.                           | 30 h/s                 | 2.000,00    | 2     | 1        | 1         |
| Enfermeiro Plantonista   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.                                | Plantão de 24h semanal | 2.000,00    | 5     | 4        | 1         |
| Enfermeiro(a) de Estratégia da Saúde da Família.               | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.                                | 40 h/s                 | 3.000,00    | 6     | 5        | 1         |
| Farmacêutico(a).   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Farmácia ou Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.                    | 30 h/s                 | 2.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Fisioterapeuta   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.                              | 30 h/s                 | 2.000,00    | 2     | 1        | 1         |
| Fonoaudiólogo  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em   | 30 h/s                 | 2.000,00    | 1     | 1        | 0         |



| CARGO  | NÍVEL  | CARGA HORÁRIA             | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--|--|---------------------------|-------------|-------|----------|-----------|
|  | Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.   |                           |             |       |          |           |
| Médico(a) Anestesista                              | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Residência médica na área ou especialização em Anestesiologia; e registro no órgão de classe.                   | 08 h/s                    | 4.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Cirurgião                                | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Residência médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral; e registro no órgão de classe. | 08 h/s                    | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família (ESF). | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.  | 40 h/s                    | 8.330,00    | 6     | 5        | 1         |
| Médico(a) Ginecologista e obstetra.                | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização na área; e registro no órgão de classe.  | 08 h/s                    | 2.840,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Ortopedista                              | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Ortopedia; e registro no órgão de classe.   | 08 h/s                    | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Pediatra                                 | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Título de especialista em Pediatria; e registro no órgão de classe.   | 08 h/s                    | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Plantonista                              | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.  | 01 plantão de 24h semanal | 8.330,00    | 5     | 4        | 1         |
| Médico(a) Psiquiatra                               | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Psiquiatria; e registro no órgão de classe.   | 08 h/s                    | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |



| CARGO  | NÍVEL   | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--|---|---------------|-------------|-------|----------|-----------|
| Médico(a) Psiquiatra CPAS                          | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Psiquiatria; e registro no órgão de classe.                                | 20 h/s        | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Reumatologista                           | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Título de especialista em Reumatologia; e registro no órgão de classe.                       | 08 h/s        | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Ultrassonografista                       | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Ultrassonografia; e registro no órgão de classe.                           | 08 h/s        | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Vascular                                 | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Título de especialista em Título de especialista em vascular; e registro no órgão de classe. | 08 h/s        | 5.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Médico(a) Veterinário(a)                           | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.   | 30 h/s        | 2.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Nutricionista.                                     | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.   | 30 h/s        | 2.000,00    | 1     | 1        | 0         |
| Psicólogo(a)                                       | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.   | 40 h/s        | 2.000,00    | 5     | 4        | 1         |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: Artes.    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Artes Cênicas, em Artes Visuais, em Educação Artística ou em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.                             | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 2     | 1        | 1         |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: Ciências. | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e   | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 2     | 1        | 1         |



| CARGO  | NÍVEL  | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS | VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--|--|---------------|-------------|-------|----------|-----------|
|  | registro no órgão de classe, quando houver.  |               |             |       |          |           |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: Ed. Física.                     | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.    | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 4     | 3        | 1         |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: Geografia.                      | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.          | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 4     | 3        | 1         |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: História.                       | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.           | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 3     | 2        | 1         |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: Língua Inglesa.                 | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.    | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 2     | 1        | 1         |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: Língua Portuguesa.              | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 10    | 9        | 1         |
| Professor(a) anos finais - 6º ao 9º ano: Matemática.                     | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.         | 200 h/a       | 22,45 h/a   | 11    | 10       | 1         |
| Professor(a) de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. | Formação mínima de nível médio, na modalidade normal.  | 150 h/a       | 22,45 h/a   | 15    | 14       | 1         |

("VAGAS AC" = Vagas da Ampla Concorrência / "VAGAS PCD" = Vagas reservadas às pessoas com deficiência / "CR" = Cadastro de Reserva)

#### DAS UNIDADES DE LOTAÇÃO DAS VAGAS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

| UNIDADE DE LOTAÇÃO | VAGAS     | VAGAS AC | VAGAS PCD | CR        |
|--------------------|-----------|----------|-----------|-----------|
| Salinas            | 1         | 1        | 0         | 1         |
| Vila Boa Esperança | 1         | 1        | 0         | 1         |
| Anexo Cai Cai      | 2         | 1        | 1         | 2         |
| Manoel Herminio    | 1         | 1        | 0         | 1         |
| Quatis             | 1         | 1        | 0         | 1         |
| Noêmia Aragão      | 1         | 1        | 0         | 1         |
| Nova Itaenga       | 1         | 1        | 0         | 1         |
| Camboa             | 1         | 1        | 0         | 1         |
| Progresso          | 1         | 1        | 0         | 1         |
| <b>Total</b>       | <b>10</b> | <b>9</b> | <b>1</b>  | <b>10</b> |



**ANEXO II**  
**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**

| EVENTOS  | DATAS  | OBSERVAÇÕES   |
|--|--|---|
| Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE  | 25/08/2023                                     | <b>AMUPE</b><br><a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>                              |
| Período das Inscrições   | 01/09 a 02/10/2023                             | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição   | 01 a 04/09/2023                                | A documentação poderá ser enviada até as 23:59h do dia 04/09/23 – em conformidade com o estabelecido neste Edital |
| Publicação da relação dos candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição   | 13/09/2023                                     | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 13 a 15/09/2023                                | A documentação poderá ser enviada até as 23:59h do dia 15/09/23 – em conformidade com o estabelecido neste Edital |
| Publicação do resultado dos recursos administrativos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição  | 22/09/2023                                     | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Publicação da Concorrência Preliminar, conjuntamente com os Locais de realização da Prova Escrita  | 20/11/2023                                     | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Envio/emissão dos Cartões de Inscrição   | 20 a 26/11/2023                                | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| <b>Prova Escrita</b>   | <b>26/11/2023</b>                              |   |
| Publicação dos Gabaritos Preliminares no sitio da Banca Organizadora   | 27/11/2023                                     | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Envio de recursos contra questões da prova objetiva e do gabarito oficial preliminar   | 27 a 29/11/2023                                | A documentação poderá ser enviada até as 23:59h do dia 29/11/23 – em conformidade com o estabelecido neste Edital |
| Publicação do Gabarito Oficial Definitivo<br>Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos)<br>Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva              | 13/12/2023                                     | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Envio de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)   | 13 a 15/12/2023                                | A documentação poderá ser enviada até as 23:59h do dia 15/12/23 – em conformidade com o estabelecido neste Edital |
| Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)  | 27/12/2023                                     | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Publicação Edital de convocação para os candidatos realizarem os exames médicos para o Cargo de Guarda Municipal e Matrícula para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde | 04/01/2024                                     | <b>AMUPE</b><br><a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>                              |
| Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação Inicial e Continuada – cargo: Agente Comunitário de Saúde  | Conforme data contida no Edital de convocação  | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar do Curso de Formação Inicial e Continuada  | Conforme data contida no Edital de convocação  | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Resultado definitivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde   | Conforme data contida no Edital de convocação  | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>  |
| Publicação Edital de convocação para a realização do TAF – Guarda Municipal  | A partir da publicação do resultado dos laudos | <b>AMUPE</b><br><a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>                              |



|   |   |  |
|---|---|--|
|   | expedidos pela banca médica   |  |
| Publicação do resultado preliminar do TAF   | Conforme data contida no Edital de convocação                         | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a> |
| Envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar do TAF                            | Conforme data contida no Edital de convocação                         | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a> |
| Resultado definitivo do cargo de Guarda Municipal   | Conforme data contida no Edital de convocação                         | <a href="http://www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a> |
| Homologação do resultado dos cargos que serão realizados em única etapa ou com prova de títulos | Após a publicação do resultado definitivo                             | <b>AMUPE</b>   |
| Homologação do resultado do cargo de Agente Comunitário de Saúde                                | Após o resultado definitivo do Curso                                  | <b>AMUPE</b>   |
| Homologação do resultado do cargo de Guarda Municipal   | Após o resultado definitivo do TAF                                    | <b>AMUPE</b>   |
| Nomeações   | A partir da Homologação, em conformidade com o planejamento municipal | <b>AMUPE</b>   |





## ANEXO III DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (comum a todos os Cargos)**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COVEIRO e GARI:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sujeito e predicado.

**MATEMÁTICA:** Números naturais. Números inteiros. Frações. Equações e inequações de graus um e dois. Regra de três simples. Proporções. Algarismos romanos. Porcentagem. Medidas de superfície. Medidas de Volume. Números decimais. Grandezas proporcionais. Operações de: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.

**ATUALIDADES:** O Brasil e o Estado de Pernambuco: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia nos últimos tempos. Sociedade e saúde: Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News.

### **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Comum a todos os Cargos):**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Divisão silábica, Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Problemas gerais da língua culta: uso do afim e a fim de, onde/aonde, mal/mau, demais/de mais, a/há, mas/mais, senão/ se não. Variação linguística.

**MATEMÁTICA:** Números naturais e sequência numérica. Números ordinais. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de números naturais e expressões numéricas. Ponto, reta, plano e figuras planas: conceitos, propriedades fundamentais e identificação. Retas paralelas e Concorrentes. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. Simplificação e comparação de frações. Classificação e medidas de ângulos. Critérios de divisibilidade. Análise de Tabelas e Gráficos. Problemas envolvendo as operações básicas / Média aritmética. Perímetro e área de figuras planas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A CADA CARGO:**

#### **AUXILIAR DE LAVANDERIA e MAQUEIRO PLANTONISTA:**

**ATUALIDADES:** O Brasil e o Estado de Pernambuco: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia nos últimos tempos. Sociedade e saúde: Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News.

#### **MERENDEIRA(O) e COZINHEIRO(A) HOSPITALAR:**

1. Alimentação e Higiene: Noções sobre alimentação e nutrição: micronutrientes (vitaminas e minerais), macronutrientes (carboidratos, proteínas e gorduras), alimentos construtores, alimentos energéticos, alimentos reguladores. Guia Alimentar da População Brasileira. Cardápio escolar. Boas Práticas na Alimentação Escolar. Alimentação equilibrada e saudável. Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré-preparo e preparo seguros de alimentos. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Higiene e preservação da saúde - higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, dos equipamentos e dos utensílios. Sanitização da cozinha, despensa e refeitório: desratização, desinsetização, limpeza da caixa d'água e elementos filtrantes. Operação, limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Destinação e descarte de resíduos. 2. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 3. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.



### **ELETRICISTA:**

Local de trabalho nas atividades de eletroeletrônica; fontes geradoras de eletricidade; circuito elétrico; resistores; capacitores; indutores; multímetro digital; volt/amperímetro; alicate; fios e cabos elétricos; eletrodutos; descarte de materiais; acessórios utilizados em redes de eletrodutos; prevenção em energia elétrica; princípios de aterramento; dispositivos de proteção acionamento e segurança; fontes de alimentação; interruptores; tomadas e plugs; receptáculos; dispositivos de manobras ligações e conexões; normas técnicas e diagramas de instalações elétricas; circuito magnético; corrente alternada: sistema de distribuição; lâmpadas incandescentes; luminárias fluorescentes; prevenção de acidentes; prevenção de incêndios; primeiros socorros e vítimas de choque elétrico; ferramentas de trabalho.

### **MARCENEIRO:**

Técnicas básicas de reformas de móveis; Técnicas de envernizamento; Técnica de colocação de forro; Uso e conhecimento de máquinas de marcenaria; Uso e manuseio de serras elétricas; Noções sobre medida de madeira (cálculo cúbico e em metros quadrados); Identificação da madeira e o seu uso; Orçamento e custo de mão de obra e material a ser utilizado em obras; Técnicas de caixarias para construção. Noções sobre construção e manutenção de pontes de madeira.

### **MOTORISTA – CNH – CAT.: “A/B” ou “B”; MOTORISTA – CNH – CAT.: “C”, “D” ou “E” e OPERADOR(A) DE MÁQUINAS:**

Código Nacional de Trânsito Lei Federal nº 9.503/97. Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem: regra de mudança de direção, regra de preferência; velocidade permitida vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principal crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor, Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e Incêndio. Primeiros socorros. Direção Defensiva.

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR COMPLETO (Comum a todos os Cargos)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulo. Variação linguística.

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windows e na Internet. Procedimentos de segurança.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A CADA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** 01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe.



**AGENTE DE TRÂNSITO; GUARDA MUNICIPAL:** Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial. O município e a sua segurança patrimonial. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar. Conceito de administração pública. Fundamentos da ética na administração pública. Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro. Procedimento em caso de assalto (antes e depois). Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania; Lei Federal nº 13.022/2014.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE BIBLIOTECA; AUXILIAR DE FARMÁCIA; RECEPCIONISTA; ORIENTADOR(A) SOCIAL; FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS:**

**MATEMÁTICA:** Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO:** Normas de segurança em laboratórios de química. Resíduos químicos e tratamento de resíduos. 2. Tratamento de dados experimentais: erro; média e desvio padrão. Algarismos significativos. Conversão de unidades de medida. 3. Preparo de soluções, concentração de soluções, diluição de soluções e misturas de soluções. Soluções tampão. Solubilidade de substâncias químicas. 4. Estequiometria e balanceamento de equações químicas. 5. Noções de funcionamento de equipamentos usados em laboratórios de química: balanças, potenciômetros (pHmetros), condutivímetros, medidores de ponto de fusão, medidores de índice de refração, polarímetros, espectrofotômetros UV-visível e infravermelho, estufas, muflas, rotaevaporadores. Aspectos práticos da análise química. 6. Calibração e curvas de calibração em análise química quantitativa. 7. Purificação de reagentes: destilação, extração, secagem, recristalização. 8. Titulometria: fundamentos da análise volumétrica envolvendo sistemas ácido-base, de precipitação, complexação e óxido-redução. 9. Funções orgânicas e inorgânicas. Propriedades, geometria e estrutura de compostos orgânicos. Reações básicas de compostos orgânicos. Eletroquímica e reações de óxido-redução. 10. Ligações químicas. Forças intermoleculares. Polaridade de substâncias químicas. 11. Equilíbrio químico iônico.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Recepção do paciente: controle das fichas clínicas, prontuários e outros documentos relacionados, organização de arquivo, agenda e material fotográfico. Controle e guarda de materiais. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material e equipamento necessário. Isolamento do campo operatório. Organização, armazenamento, manipulação e classificação de materiais e instrumentais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Auxílio no atendimento pelo cirurgião-dentista: na instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória. Conhecimento sobre métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Biossegurança e prevenção de infecção cruzada no ambiente odontológico. Lavagem, desinfecção e preparo do material clínico. Processos de esterilização. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria 2.436/2017. L

**MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:** Código Nacional de Trânsito Lei Federal nº 9.503/97. Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem: regra de mudança de direção, regra de preferência; velocidade permitida vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor, Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e Incêndio. Primeiros socorros. Direção Defensiva.

**AGENTE DE CONTROLE INTERNO:** Princípios administrativos consagrados no art. 37 da Constituição Federal. Licitações e contratos. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Tipos de licitação. Prazos e vigências. Controle interno e externo dos gastos municipais. Fiscalização do Tribunal de Contas Estadual. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Direito e deveres do servidor público. Ética no serviço público. Normas e regras de redação oficial



**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO:** Aspectos éticos e legais no centro cirúrgico; Assepsia cirúrgica e infecção do sítio cirúrgico; Biossegurança no centro cirúrgico: segurança do paciente e do ambiente; Curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres; Instrumental cirúrgico: histórico, identificação e manejo; Metodização cirúrgica: degermação e paramentação, montagem das mesas auxiliares à disposição da equipe cirúrgica, antisepsia do campo operatório, apresentação do campo cirúrgico, sinalização cirúrgica e trânsito dos instrumentos, dinâmica do conjunto cirúrgico; Noções da técnica cirúrgica de diferentes especialidades; Nomenclatura em técnica cirúrgica; Processamento de artigos médico hospitalares; Tempos cirúrgicos: diérese e dissecação, hemostasia e síntese.

**INSTRUTOR (A) DE INFORMÁTICA:** 1. Noções básicas de informática. 2. Windows 7. 3. Word. 4. Excel. 5. Power Point. 6. Conceito de internet e intranet. 7. Ferramentas e aplicativos de navegação. 8. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 9. Conceitos de proteção e segurança. 10. Noções básicas do funcionamento do Computador. 11. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 12. Hardware e de software. 13. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

**INSTRUTOR(A) DE ARTE:** História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Pintura, gravura, escultura. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Didática do Ensino de Artes; objetivos gerais de aprendizagem, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Teatro Escola de Tempo Integral: concepção e prática. O Teatro Educativo. Noções de teoria de Teatro. Ritmo. Jogo cênico. Concepção, utilização e articulação dos elementos cenográficos. Construção corporal do personagem. Expressão corporal, expressão vocal, improvisação. Noção de dramaturgia e interpretação. Criação de figurinos, cenários e adereços. Sonoplastia, iluminação. Histórico da origem do teatro e o teatro na história. Dramatização de poesias. Formação de elenco. Maquiagem. Motricidade. Leitura, escolha e análise de textos. Divisão dos personagens, construção dos personagens, marcação de cenas e apresentações públicas.

**INSTRUTOR(A) DE MÚSICA:** 1. História da Música (período medieval ao séc. XX): principais gêneros, estilos e compositores. 2. História da Música Brasileira. 3. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. 4. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. 5. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. 6. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. 7. Funções Tonais. 8. Tons vizinhos. 9. Síncope e Contratempo. 10. Quiálteras. 11. Formas: binária e ternária; forma sonata. 12. Análise Harmônica e Morfológica

**TÉCNICO EM AGRICULTURA:** Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Mecanização da lavoura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção; Noções Básicas de elaboração de projetos; Mercado Agrícola. Legislação Florestal. Tecnologia rural, leitura de dados topográficos e do desenho da área, determinar cotas, coordenadas, utilizar escalas e demarcar curvas de nível; análise de projetos agropecuários, planos de produção, cronograma de implantação e avaliação da sua viabilidade financeira.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 93.872/1986. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar; Das Disponibilidades de Caixa; Da Preservação do Patrimônio Público; Da Escrituração e Consolidação das Contas; e Do Relatório de Gestão Fiscal. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária - Constituição Federal. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. Campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986). NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual;





NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; NBC T 16.6 R1; NBC T 16.7; NBC T 16.8; NBC T 16.9; NBC T 16.10; NBC T 16.11. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição - Portaria-Conjunta STN/SOF nº 02/2016: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral – Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei nº 9.784/1999. Lei nº 8.429/1992.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** 1 Fundamentos de informática. 1.1 Noções de organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador. 1.3 Sistemas de entrada e saída. 1.4 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 1.5 Instalação de programas e periféricos em computadores. 1.6 Aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas: Microsoft Office e LibreOffice. 1.7 Acesso remoto a computadores. 1.8 Suporte técnico. 2 Redes de comunicação. 2.1 Tecnologias de rede local Ethernet. 2.2 Cabeamento: par trançado e óptico. 2.3 Redes sem fio (wireless). 2.4 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores). 2.5 Protocolo TCP/IP. 2.6 Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S) e SMTP. 2.7 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.8 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 3 Segurança da informação. 3.1 Noções de firewall. 3.2 Prevenção de intrusão. 3.3 Sistemas de criptografia e suas aplicações. 3.4 Conceitos de proteção e segurança da informação. 3.5 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4 Lógica de programação. 4.1 Construção de algoritmos. 4.2 Tipos de dados simples e estruturados. 4.3 Variáveis e constantes. 4.4 Comandos de atribuição, entrada e saída. 4.5 Avaliação de expressões. 4.6 Funções pré-definidas. 4.7 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 4.8 Operadores e expressões. 4.9 Passagem de parâmetros. 4.10 Recursividade. 4.11 Noções de programação estruturada. 4.12 Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. 4.13. Expressões regulares. 5 Linguagens e tecnologias de programação. 5.1 Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. 5.2 Tratamento de exceção. 5.3 Práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring. 5.4 Teste funcional, de unidade e de integração. 5.5 Programação Web: Java, PHP, JavaScript. 5.6 Web Services. 5.7 Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicação (Java e PHP). 6 Noções de sistemas operacionais e infraestrutura. 6.1 Sistemas operacionais Linux (Ubuntu) e Windows. 6.2 Comandos básicos e scripts. 6.3 Gerenciamento de processos. 6.4 Gerenciamento de memória. 6.5 Gerenciamento de arquivos e sistemas de arquivos. 6.6 Virtualização e contêineres (Docker) e Orquestração (Swarm, Kubernetes, Docker Compose e TerraForm). 6.7 Ferramenta de versionamento GIT. 7 Banco de dados. 7.1 MER (Modelo de entidade relacionamento). 7.2 Modelo conceitual, lógico e físico. 7.3 Noções de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação. 7.4 Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 7.5 Linguagens de definição (DDL) e manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais. 7.6 Noções de SGBD MySQL.

**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM; TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF; TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA; TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU:** 1. Código de ética dos profissionais de enfermagem e Legislação profissional; 2. Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil e Políticas públicas de saúde; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Visita domiciliar; Acompanhante hospitalar; Humanização da Assistência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Hospital Amigo da Criança; Método Canguru; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; 3. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas; 4. Noções de microbiologia, parasitologia e farmacologia; 5. Fundamentos de Enfermagem/técnicas de enfermagem; 6. Assistência de Enfermagem à mulher, criança, adolescente, adulto e idoso, no contexto hospitalar e da atenção básica; 7. Assistência de Enfermagem em obstetrícia: pré-natal de baixo e alto risco, trabalho de parto e puerpério; 8. Assistência de Enfermagem em afecções médicas e cirúrgicas; 9. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva; 10. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental; 11. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) e Central de Material e Esterilização (CME); 12. Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; 13. Assistência de Enfermagem à pessoas com feridas; 14. Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes; 15. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico.

**TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO:** Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica.



Limpeza do Laboratório de Análise clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica.

**TÉCNICO(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva.

**TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA:** Atendimento ao paciente. Anatomia e fisiologia humana. Patologia. Produção da Radiação. Efeitos Biológicos da Radiação. Proteção Radiológica. Funcionamento dos aparelhos de Raios X convencional fixo e móvel, Raios X digital, Mamógrafos e Tomógrafos. Técnica Radiológica em radiografia convencional, radiologia intervencionista, mamografia e tomografia computadorizada. Legislação: Resolução RDC 330/2019/DOU e Resolução CONTER 15/2011/CNTR (Código de Ética).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A CADA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL:** Constituição: conceito, classificação e evolução. Dos direitos e garantias fundamentais. Liberdades constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Poder constituinte: originário e reformador. Emenda, reforma e revisão constitucional. Cláusulas pétreas. Hermenêutica constitucional. Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de Constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado Brasileiro. Federação brasileira: características, discriminação de competências na Constituição Federal de 1988. Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo: espécies normativas, procedimentos, atos e fases. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Disciplina constitucional da Administração Pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Ordem econômica e financeira. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Intervenção do estado no domínio econômico. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência





administrativa. Terceiro setor. Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal nº 12.232/2010. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 19. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011.

**ASSISTENTE SOCIAL:** 1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 1.1. A contrarreforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. 3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisitos que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto do Idoso.

**BIOQUÍMICO ANALISTA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Funcionamento dos laboratórios de análises clínicas: RDC 302/2005; Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de



ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Preparo das lâminas para imunohistoquímica. Fixação tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado. Imunohistoquímica: princípios; aplicação; dilemas; padronização. Bloqueio de marcação inespecífica (background).

**CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):** 1. Sistema Único de Saúde e Estratégias do Programa Saúde da Família e Brasil Sorridente; 2. Promoção de Saúde Bucal; 3. Atenção Básica a Saúde Bucal no PSF; 4. Vigilância de Saúde Bucal; 5. Biossegurança na Prática Odontológica – Ergonomia – Doenças Profissionais/Ocupacionais; 6. Epidemiologia das doenças bucais – SB Brasil 2003; 7. Etiopatogenia da carie e Doença Periodontal; 8. Diagnóstico e Atividade de carie; 9. Fluoretos em Odontologia; 10. Tratamento das Infecções periodontais; 11. Proteção Pulpar – Terapia Pulpar; 12. Tratamento Restaurador Atraumático; 13. Farmacologia em Odontologia; 14. Complicações e emergências no consultório odontológico; 15. Odontogeriatrics; 16. Doenças Infectocontagiosas na prática odontológica; 17. Patologia Oral e Manifestações bucais de Doenças sistêmicas; 18. Emergências e traumatismos nas dentições deciduas e permanente jovem; 19. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana; 20. Ética e Legislação Profissional; 21. Materiais e métodos restauradores diretos; 22. Exodontias de dentes deciduos e permanentes.

**EDUCADOR(A) FÍSICO:** Ética e Legislação profissional. Epidemiologia da atividade física e evidências para intervenção em programas de promoção da atividade física. Exercício físico na promoção e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Métodos e técnicas de avaliação da performance humana /avaliação das aptidões físicas. Avaliação da aptidão física, prescrição e supervisão de exercícios físicos relacionados à saúde. Orientação e Prescrição de Exercícios para diferentes grupos populacionais (crianças, adultos, idosos, gestantes, pessoas com deficiência). Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos. Programa Academia da Saúde e Portaria Nº 719/GM/MS de 07/04/ 2011. Clínica ampliada e Trabalho Inter profissional Colaborativo em Equipe. Educação em Saúde. Cuidados Paliativos. Ginástica Laboral: aspectos históricos e conceituais, classificação, prescrição.

**ENFERMEIRO PLANTONISTA; ENFERMEIRO(A) DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA:** 1. Fundamentos e exercício de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem. 2. Epidemiologia em Geral: Processo de Saúde – Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. 3. Políticas de Saúde pública: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.). 4. Administração de serviços de enfermagem: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem. 5. Processo de Enfermagem: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas.

**FARMACÊUTICO(A):** Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência 23 de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides; Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e



espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da ANVISA. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos.

**FISIOTERAPEUTA:** 1. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fisioterapia no contexto da saúde pública; 2. Práticas e técnicas fisioterapêuticas; 3. Ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil; 4. Práticas fisioterapia voltadas à população idosa; 5. Postura física no trabalho; 6. Anatomia humana; 7. Ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública a cargo do Município; 8. Tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; 9. Orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; 10. Ações preventivas; 11. Interpretação de sinais e medicação; 12. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia; 13. Fisioterapia em cardiopneumologia; 14. Fisioterapia em neurologia; 15. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais

**FONOAUDIÓLOGO:** 1. Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; 2. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; 3. Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente; 4. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; 5. Audiologia Educacional; 6. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; 7. Funções Neurolinguísticas; 8. Desenvolvimento da Linguagem; 9. Estimulação Essencial; 10. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; 11. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; 12. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; 13. Desvios Fonológicos; 14. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; 15. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; 16. Disfagia; 17. Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica.

**MÉDICO(A) ANESTESISTA:** Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoídeos, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor. Ética e Legislação Profissional.

**MÉDICO(A) CIRURGIÃO:** Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Farmacoterapia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra hepático. Peritonites e abscessos intra abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplio; mesentério; retroperitônio. Ética e Legislação Profissional.

**MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais.





Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal. Ética e Legislação Profissional.

**MÉDICO(A) ORTOPEDISTA:** Infecções do sistema musculoesquelético do corpo humano, seja de causa idiopática, congênita, traumática, degenerativa, inflamatória ou tumoral. Lesões e função dos indivíduos. Lesões dos nervos periféricos, paralisias e espasticidades. Problemas do sistema musculoesquelético. Complementação do conhecimento da anatomia da coluna vertebral, do membro superior e do membro inferior: fáscias e músculos; o sinóvias e tendões; vasos e nervos; articulações; ossos. Conhecimento da fisiologia dos músculos, tendões, nervos e articulações. Conhecimento da biomecânica de funcionamento do sistema musculoesquelético. Conhecimento da vascularização do esqueleto axial e apendicular. Conhecimento do metabolismo ósseo. Afecções ortopédicas e traumatológicas do esqueleto axial e apendicular. Tratamento das doenças ocupacionais que acometem o sistema musculoesquelético. Técnicas cirúrgicas e capacidade para a realização destes procedimentos. Fisiologia dos métodos de reabilitação e da prescrição de órteses funcionais (estáticas ou dinâmicas) e próteses adequadas à doença em questão. **PRINCÍPIOS BÁSICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** Princípios gerais. Semiologia (anamnese e exame físico). Métodos diagnósticos. Opções de tratamento. **LABORATÓRIO DE MICROCIRURGIA** Microscópio: uso e cuidados. Instrumentação microcirúrgica. Técnicas microcirúrgicas de dissecação. Sutura microcirúrgica. **LABORATÓRIO DE ARTROSCOPIA** Princípios básicos de artroscopia. Princípios anatômicos da artroscopia (anatomia artroscópica). Artroscópio. Instrumentação em artroscopia. Portais artroscópicos. Treinamento de triangulação básica. Treinamento em modelos. Treinamento em peças anatômicas. Técnicas cirúrgicas videoendoscópicas no esqueleto apendicular e axial. **TRAUMA BÁSICO EM CRIANÇAS E ADULTOS.** Atenção ao paciente politraumatizado. Fraturas. Luxações. Amputações. Trauma avançado consolidação viciosa, pseudartrose e defeitos ósseos. Queimaduras. Trauma complexo. Afecções Ortopédicas I Ortopedia pediátrica. Preparo pré-operatório, seguimento pós-operatório imediato e tardio dos pacientes. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte. Afecções Ortopédicas II Contraturas. Rigidez articular. Doença articular degenerativa (artrose). Artrodeses. Artroplastias. Outros procedimentos cirúrgicos de grande porte. Afecções Nervosas I Anatomia do nervo. Fisiologia do nervo. Compressão nervosa. Lesões traumáticas agudas do nervo. Afecções Nervosas II. Síndrome do desfiladeiro torácico. Paralisia do nervo radial. Paralisia do nervo mediano. Paralisia do nervo ulnar. Paralisia cerebral. Paralisia Infantil. Paraplegia e tetraplegia. Disfunção secundária a lesão do sistema nervoso central. Lesões do plexo braquial. Afecções Pediátricas Deformidades da coluna vertebral. Deformidades do membro superior. Deformidades do membro inferior. Contraturas congênitas. Paralisia obstétrica. Afecções Gerais I Infecções agudas. Afecções Gerais II Infecções crônicas. Tumores. Doenças vasculares. Distrofias. Cobertura Cutânea Enxertos de pele simples e compostos. Retalhos locais. Cobertura Cutânea II Retalhos livres. Reabilitação Princípios de reabilitação. Órteses estáticas e dinâmicas. Próteses. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

**MÉDICO(A) PEDIATRA:** Atendimento Pré-Hospitalar em urgência e emergência. Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância.



Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Ética profissional. Vacinação. Avaliação do crescimento e desenvolvimento. Sobrepeso e obesidade. Cefaleia. Dor abdominal. Cuidados com o recém nascido. Diarreia aguda. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Asma. Tuberculose. Pneumonia Exantema na infância. Hepatite viral aguda. Leishmaniose visceral. Esquistossomose mansoni. Toxoplasmose. Dengue. Prevenção da raiva humana. Infecção do trato urinário. Glomerulonefrite aguda. Insuficiência renal aguda. Meningoencefalites. Hematúria. Hipertensão arterial. Anemias. A criança com distúrbio cardíaco. Distúrbios convulsivos. Problemas dermatológicos mais comuns. Problemas oftalmológicos mais comuns. Problemas ortopédicos mais comuns. Problemas ginecológicos mais comuns. Acidentes na infância. Violência contra criança e adolescentes. Direitos da criança e do adolescente. Atendimento às urgências e emergências pediátrica.

**MÉDICO(A) PLANTONISTA e MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):** Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, sequelas de AVC's, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º grau, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc.) e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

**MÉDICO(A) PSIQUIATRA e MÉDICO(A) PSIQUIATRA CPAS:** 1. Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, sequelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º grau, desnutrição leve, dismenorreia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo. 2. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Conduta inicial nos casos agudos e de uso abusivo de drogas e álcool. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Situações de violência passiva e ativa. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

**MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA:** Abordagem do paciente com doença reumatológica. Exame clínico do paciente com doença reumática. Análise laboratorial nas doenças reumáticas. Estudos por imagem nas doenças reumáticas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Doenças autoinflamatórias sistêmicas. Espondiloartropatias. Vasculites Sistêmicas. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Síndrome de Sjogren. Polimiosite e dermatomiosite. Doenças reumáticas de partes moles. Doenças periarticulares dos membros superiores e inferiores. Fibromialgia. Síndrome da fadiga crônica. Polimialgia reumática e arterite temporal. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Doenças por depósito de cristal. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Fibroesclerose multifocal idiopática. Tratamento cirúrgico das doenças articulares.

**MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA:** 1. A natureza do ultrassom. Princípios básicos. 2. Técnica e equipamentos. 3. Indicações de ultrassonografia. 4. Doppler. 5. Obstetrícia e ginecologia. 6. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. 7. Anatomia ultrassonográfica fetal. 8. Anatomia da idade gestacional. 9. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré- natal. 10. Crescimento intrauterino retardado. 11.



Gestação de alto risco. 12. Gestação múltipla. 13. Placenta e outros anexos do concepto. 14. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. 15. Doenças pélvicas inflamatórias. 16. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. 17. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. 18. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. 19. Endometriose. 20. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. 21. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. 22. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. 23. Ultrassonografia e esterilidade. 24. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. 25. Medicina interna. 26. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. 27. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexiga, próstata e vesículas seminais. 28. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia. Ética profissional.

**MÉDICO(A) VASCULAR:** Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Infecções vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Trombose venosa periférica e profunda. Tromboembolismo pulmonar. Trauma vascular. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Principais técnicas de restauração vascular. Complicações neurovasculares em diabetes. Compressão neurovascular da cintura escapular. Fístulas arteriovenosas. Arterites e arterioplastias funcionais. Patogenia dos aneurismas. Aneurismas: verdadeiros e falsos de aorta torácica, abdominal e periféricos. Aneurismas esplâncnicos, da artéria renal e femoropoplíteos. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão Renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Mal formações do sistema linfático. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Complicações em cirurgia vascular e endovascular. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária e vasodilatadora.

**MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A):** Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

**NUTRICIONISTA:** 1. Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2. Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e protídios. 3. Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais. 4. Requerimentos de energia e proteína. 5. SUS: Princípios, atribuições e Leis. 6. Aspectos Gerais de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. 8. Planejamento de cardápios. 9. Per Capita e fator de correção. 10. De origem Animal e vegetal: composição, estrutura, propriedades, preparações (empregos e princípios), modificações pela cocção (perdas pela cocção). 11. Vigilância Sanitária dos Alimentos: Histórico, atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos. 12. Nutrição materno-infantil: Indicadores de Avaliação nutricional do crescimento, métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento. 13. Distúrbios do crescimento: importância, conceito e classificação. 14. TÓXI-INFECÇÃO alimentar: Os microrganismos e os alimentos. 15. Dietoterapia nas enfermidades cardiovasculares. 16. Dietoterapia na enfermidade de diabetes mellitus. 17. Dietoterapia na Obesidade. 18. Dietoterapia na terceira idade. 19. Dietoterapia na enfermidade de hipercolesterolemia e hipertrigliceridemia. 20. Nutrição na fase adulta.

**PSICÓLOGO(A):** Teoria de Personalidade: Psicanálise – Freud, Melanie Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar; Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar; Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar; Problemas Sociais, Epidemiológicas,





Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas; Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia; O corpo como linguagem; O papel da doença; A criança e a hospitalização; Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais.

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: ARTES:** A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. A arte e o processo de construção da cidadania. As diversas linguagens artísticas; estética — conceitos e contextos. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. A arte da pré-história brasileira. Arte indígena. Arte africana. As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. O teatro no Brasil: história e movimentos. A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: CIÊNCIAS:** 1. A Química da célula Viva: Água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos. 2. Célula: Conceito. Características gerais. Membranas e parede. Citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares. Superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular. Obtenção e utilização de energia pelas células. Digestão intracelular. Processos de síntese e secreção celular. Reprodução. 3. Tecidos: Conceito. Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção, transporte e parênquima. 4. As Grandes Funções Vitais: Nutrição e digestão. Circulação e transporte. Respiração. Excreção. Sistema de proteção sustentação e locomoção; Sistemas integradores; Reprodução e desenvolvimento ontogenético. Os sentidos. 5. Ecologia: Associação entre os seres vivos. Ecossistemas e seus componentes. Dinâmica populacional. Ciclos biogeoquímicos. Os grandes biomas brasileiros. Fatores de desequilíbrio ecológico. 6. Genética: Conceitos básicos. Heredogramas. Leis de Mendel: problemas, Retro cruzamentos. Alelos múltiplos: problemas. Grupos sanguíneos: ABO, MN, fator RH: problemas. Interação gênica: problemas. A herança do sexo: problemas. Determinação do sexo. Linkage e o mapeamento genético. Crossing-over; problemas. Aberrações cromossômicas. Cariótipo. Fórmulas cromossômicas. Mutações. Genes letais e genes subletais: problemas. 7. Evolução: Origem da vida. Evidências da evolução. Principais teorias da evolução. Mecanismos da evolução. A formação de novas espécies. Evolução dos vertebrados. Evolução do homem. Noções de probabilidade. Noções de genética da população. 8 Higiene e Saúde: Principais endemias do Brasil e seu controle. Doenças se carência. 9. Taxonomia: Classificação natural e artificial. Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente. Regras de nomenclatura. 10. Zoologia: Características gerais e classificação dos principais filos de animais. 11. Botânica: Características gerais e classificação dos principais grupos de vegetais. Estudo da Física e as leis da Natureza. Física aplicada ao cotidiano: Produção de energia, eletricidade, energia nuclear, energia produzida a partir de máquina térmica. As leis da Termodinâmica. Gravidade. Relação peso, força, movimento, velocidade. Princípios Físicos. Leis da Natureza. Lei da gravidade. Estudo da Luz. Estudo do Som. Estudo da massa. Ondas eletromagnéticas. Isaac Newton e a Lei do Movimento.

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: ED. FÍSICA:** 1. Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. 2. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. 3. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 4. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. 4.1. Função social. 4.2. Objetivos; 4.3. Características; 4.4. Conteúdos. 5. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 7. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. Educação Inclusiva. Métodos e Técnicas de Avaliação em Educação Física. Esporte, jogos, lutas, ginástica, atividades recreativas e danças na prática escolar. Atividades Psicomotoras

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: GEOGRAFIA:** As relações sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira: População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão político-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia de Pernambuco.



**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: HISTÓRIA:** 1. Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos políticos sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: LÍNGUA INGLESA:** 1. Comprehension of the aspects of English Language in different text genders; 2. Comprehension of the phonetic and phonological English Language aspects; 3. Grammar and discourse; 4. Word and phrase classes; 5. Nouns; 6. Verbs and tenses; 7. Adjective and adverbs; 8. Prepositions and particles; 9. Word formation; 10. Sentence and clause patterns; 11. Time: Present times, Past times and Future times; 12. Notions and functions: Modality, Speech acts, Questions, Negation, Condition and Comparison; 13. Information packaging: Word order and focus, The passive and active and Speech representation

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos; 2. Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase; 3. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal; 4. Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação; 5. Estilística: Figuras de Linguagem; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem. 8. Coesão e Coerência; 9. Ambiguidade. 10. Linguística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. 11. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem à ação comunicativa. 12. A língua escrita: usos e formas. 13. Concepções de leitura. 14. Coesão e Coerência textual. 15. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. 16. Variação linguística. 17. Literatura infanto-juvenil. 18. Literatura popular no Ensino Fundamental. 19. Estilos de Épocas na Literatura. 20. Gêneros Literários. 21. Principais Autores e Obras Representativas da Literatura Brasileira.

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA:** 01. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Médias (aritmética, ponderada, harmônica e geométrica). 02. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Limites e derivadas. 03. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 04. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 05. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Planejamento na Prática Educativa; metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; A construção do conhecimento; orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; Papel do Professor; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



#### ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO                        | ATRIBUIÇÕES   |
|------------------------------|---|
| Advogado                     | Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Prefeitura. Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.   |
| Agente Comunitário de Saúde. | Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. À utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. |
| Agente de Controle Interno   | Auxiliar os controladores ou demais membros da UCI no desempenho de suas funções institucionais, exercendo atividades de assessoramento, tais como: confecção de relatórios, organização de documentos, agendamento de compromissos e eventos, redação de ofícios e outros documentos oficiais, realização de pesquisas. Além de auxiliar na organização e execução, uma vez por ano, da auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob controle da Unidade de Controle Interno, mantendo a documentação e os relatórios organizados; especialmente para verificação do Controle Externo; auxiliar na execução das auditorias extraordinárias nas contas dos responsáveis sob o controle da Unidade de Controle Interno.  |
| Agente de Trânsito.          | Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no município ou além dela. Mediante convênio; Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar, fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro — CTB e demais normas pertinentes; Participar de campanhas educativas de trânsito; Exercer outras atividades compatíveis com a função.   |
| Assistente Social.           | Realizar visita domiciliar; realizar entrevista familiar; fazer triagem dos casos encaminhados, observando os indicadores de violência; realizar anamnese social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de   |



| CARGO                    | ATRIBUIÇÕES  |
|--------------------------|--|
|                          | campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais. Responsabilizar-se pela triagem sócio econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.  |
| Auxiliar Administrativo  | Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar (digitação) o computador com dados específicos e planilhas, listar as respostas fornecidas; realizar operações básicas de computação; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Prefeitura e demais órgãos da administração pública municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.  |
| Auxiliar de Biblioteca.  | Atuam no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executam atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção dos acervos. Participam da elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e na conservação de equipamentos. Participam de treinamentos e programas de atualização. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo.   |
| Auxiliar de Farmácia.    | Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; Separar requisições e receitas; Providenciar através de ENEIDA a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; Separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermarias; Distribuição de medicamentos à pacientes ambulatoriais; Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico; Fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em Dose Unitária sob supervisão do profissional farmacêutico; Ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Desempenhar tarefas afins; cumprir as normas e procedimentos da Instituição. |
| Auxiliar de Laboratório  | Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas; participar de reuniões, cursos e treinamentos; além de executar qualquer tarefa solicitada por um setor superior.  |
| Auxiliar de Lavanderia.  | Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência; Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras; Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário; Operar equipamentos de baixa complexidade; Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados; Armazenar roupas, de acordo com normas internas; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.  |
| Auxiliar de Saúde Bucal. | Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar  |





| CARGO  | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|
|  | o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.  |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                    | Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade: Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.   |
| Bioquímico Analista.   | Efetuar diagnósticos; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuando sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; e a realização de avaliação clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos.   |
| Cirurgião(a) Dentista da Estratégia da Saúde da Família (ESF). | Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. |
| Coveiro  | Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério, limpar catacumbas, executar outras atividades afins.   |
| Cozinheiro(a) hospitalar.                                      | Preparar refeições em hospitais e outros locais similares, temperando os alimentos. Refogar, assar, cozinhar, fritar ou tratar de outro modo, para atender a exigências de cardápios e pedidos dos pacientes, executar outras atividades afins.  |
| Educador(a) Físico.  | Promover a educação dos (as) alunos (as) do ensino fundamental por intermédio da educação física, planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde com portador de necessidades especiais e como terapia em tratamentos de reabilitação físicos motora.  |
| Eletricista  | Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação de semáforos; executar outras atividades compatíveis.   |
| Enfermeiro Plantonista   | Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem a maior complexidade na execução de programas de saúde   |





| CARGO  | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|
|  | <p>pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem: supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa 28 escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p> |
| Enfermeiro(a) de Estratégia da Saúde da Família. | <p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</p>  |
| Farmacêutico(a).                                 | <p>Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e</p>  |



| CARGO                      | ATRIBUIÇÕES   |
|----------------------------|---|
|                            | imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar e farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; administrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins.  |
| Fiscal de Tributos e Obras | Fiscalizar tributos e obras especificamente quanto ao alvará de construção; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar fiscalização; lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinente.  |
| Fisioterapeuta             | Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica, pneumológica, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.   |
| Fonoaudiólogo              | Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.   |
| Gari                       | Executar a limpeza pública das ruas, parques e outros lugares públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, em função de manter estes locais em condições higiênicas e transitáveis; executar outras atividades compatíveis com o cargo.  |
| Guarda Municipal.          | Preservar a segurança do patrimônio público municipal; garantir a segurança dos serviços prestados pelo Governo Municipal; preservar a segurança e tranquilidade dos logradouros públicos, com apoio das Polícias do Estado; assegurar a tranquilidade pública dos eventos sociais, culturais e esportivos realizados na jurisdição Municipal; apoiar as atividades de trânsito com a participação da Polícia Militar e do Departamento de Trânsito; executar os serviços de segurança nas feiras livres e nos mercados públicos municipais; preservar e manter sob ordem logradouros públicos, escolas, hospitais e demais patrimônios municipais; exercer atividades correlatas determinadas pelo seu chefe imediato. Executar rondas diurnas e noturnas nos prédios públicos municipais, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso. Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências dos prédios públicos municipais. Prestar informações quando solicitado. Controlar a movimentação de veículos, anotando o número da placa, nome do motorista e horário de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a ronda. Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, nos prédios públicos municipais. Adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. |
| Instrumentador Cirúrgico   | Conferir no mapa cirúrgico qual cirurgia e quais materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico necessários ao ato cirúrgico confirmando com a enfermeira do posto de enfermagem; Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia; Conhecer o instrumental cirúrgico por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com a sua utilização em casa tempo cirúrgico; Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente e de acordo com o tempo cirúrgico; Auxiliar o cirurgião e os assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza; Prever e solicitar o material complementar ao circulante de Sala de Operação; Realizar assepsia, limpeza e acomodação do instrumental cirúrgico, durante toda a cirurgia; Entregar o instrumental cirúrgico ao  |



| CARGO                        | ATRIBUIÇÕES   |
|------------------------------|---|
|                              | cirurgião e assistentes; Atender prontamente às solicitações da equipe cirúrgica e às necessidades do paciente durante todo o procedimento; Realizar contagem de compressas, gases e agulhas, em colaboração com o circulante, quando for indicado; Desprezar adequadamente o material contaminado e os perfuro cortantes; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado; Conferir o material e o instrumental cirúrgico após o uso; Ajudar na retirada do material e do instrumental cirúrgico da Sala de Operação e no encaminhamento a local próprio; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.  |
| Instrutor (a) de Informática | Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante e pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática; esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; utilizar meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; oferecer condições para o prefeito e proveitoso uso dos computadores; controlar o acesso as suas informações e suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários os que deverão ser preservados; rever e observar periodicamente as informações, para que não haja violações de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem estar dos outros membros da escola; cumprir horários determinados; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Instrutor(a) de Arte         | Orientar oficinas e treinamentos, buscando o desenvolvimento de diferentes técnicas relativas às artes cênicas, tais como: teatro, dança, circo, etc.; planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino das artes cênicas; manter a organização e a disciplina do ambiente onde se desenvolvem as atividades; ensinar e organizar atividades lúdico-criativas; realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo conhecimentos relativos ao uso dos diversos materiais de artes cênicas; promover o entrosamento dos alunos de diferentes faixas etárias; preparar e apresentar exposições patrocinadas pelo Município; planejar o funcionamento da oficina e apresentar o Plano de Trabalho para apreciação e aprovação; realizar as atividades propostas para a oficina, buscando desenvolver os princípios de construção de cidadania e da cultura de paz aos usuários dos Programas Sociais desempenhar outras atividades correlatas.   |
| Instrutor(a) de Música.      | Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de música: orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos de processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos estudos dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área de música; dirigir atividade da Banda Municipal e Coral Municipal; testar e afinar instrumentos musicais; fazer arranjos, repertórios e sugerir apresentações musicais; solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários; transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; executar tarefas afins.  |
| Maqueiro Plantonista.        | Atuar no auxílio de transporte e remoção de pacientes nas dependências das unidades de saúde, em ambulâncias e/ou veículo público de transporte de paciente. Auxiliar na condução do paciente em macas e cadeiras de rodas para acesso a atendimentos nas Unidades de saúde, nas transferências entre as unidades de saúde, unidades de pronto atendimento — SPA's, unidades de prontos socorros e hospitais; responsabilizar-se pelo uso, manutenção higiene das macas e cadeiras de rodas sob sua guarda, executar outras tarefas inerentes a sua função.   |
| Marceneiro                   | Executar traçado em madeira, derivados e outros materiais observando o sentido dos veios; colocar arremates finais; preparar local para armazenamento de materiais; colocar ferragens para reajuste de produtos de madeira e derivados; montar o produto no local de instalação; revisar as dimensões do produto; avaliar a qualidade da matéria-prima para confecção de produtos de madeira e derivados; usinar os componentes dos produtos; elaborar orçamento para a confecção dos produtos de madeira e derivados e outros materiais; selecionar produtos para restauração; reapertar elementos de fixação; confeccionar gabaritos ou moldes para execução das peças em madeiras e derivados; revisar as  |



| CARGO  | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|
|  | condições do acabamento do produto; interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira; desmontar o produto; colocar apliques e lâminas nos produtos de madeira e derivados; montar produtos de madeira e derivados com elementos de fixação; confeccionar peças a serem substituídas na restauração de reposição; manter as máquinas e ferramentas em condições de funcionamento: fixar ferramentas: executar acabamento em produtos de madeira e derivados; regular o funcionamento das partes móveis do produto; verificar a resistência dos produtos de madeira e derivados; substituir peças danificadas; especificar madeiras, acessórios, ferragens e acabamentos para confecção de produtos de madeira.   |
| Médico(a) Anestesiologista                         | Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiológico; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anesthesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Realizar outras atribuições afins.  |
| Médico(a) Cirurgião                                | Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.   |
| Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família (ESF). | Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.   |
| Médico(a) Ginecologista e obstetra.                | Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde |





| CARGO                        | ATRIBUIÇÕES   |
|------------------------------|---|
|                              | da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.   |
| Médico(a) Ortopedista        | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.   |
| Médico(a) Pediatra           | Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade: Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. |
| Médico(a) Plantonista        | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.   |
| Médico(a) Psiquiatra         | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.   |
| Médico(a) Psiquiatra CPAS    | Atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento e medicações; coordenar e auxiliar as atividades do CAPS e participar de programas voltados para a saúde pública; realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; executar outras tarefas inerentes à função.   |
| Médico(a) Reumatologista     | Realizar atendimento na área de reumatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.  |
| Médico(a) Ultrassonografista | Realizar atendimento na área de Ultrassonografia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa: realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre   |





| CARGO                                    | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|
|  | outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.  |
| Médico(a) Vascular                       | Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.   |
| Médico(a) Veterinário(a)                 | Executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção, e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal.   |
| Merendeira(o)                            | Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.   |
| Motorista – CNH – Cat.: “A/B” ou “B”.    | Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.   |
| Motorista – CNH – Cat.: “C”, “D” ou “E”. | Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.   |
| Motorista Socorrista SAMU                | Trabalhar no SAMU como condutor socorrista de ambulância de suporte básico e avançado na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva. Conhecer a malha viária da região e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Conhecer integralmente todos os equipamentos e materiais disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e do veículo, seguindo os padrões estabelecidos; Cumprir escalas de rotina pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem externa e interna das ambulâncias, realizar manutenção de primeiro escalão, auxiliar em pequenas atividades administrativas como recebimento, conferência e armazenamento de materiais, realizar pedidos de rotina. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; executar outras tarefas correlatas e afins. |
| Nutricionista.                           | Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.   |
| Operador(a) de Máquinas.                 | Conduzir tratores, tratores de esteira, patrol; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares: executar outras atividades compatíveis com o cargo.  |
| Orientador(a) Social.                    | O orientador social deve recepcionar e ofertar informações às famílias dos usuários do programa. Além de mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, executar outras atividades compatíveis com o cargo.  |



| CARGO  | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|
| Professor(a) anos finais<br>- 6º ao 9º ano: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa. | Exercício da docência em classes da educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas do ensino fundamental anos finais, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas. |
| Professor(a) de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.   | Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; preparar aulas;efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados a educação e de interesse do município; desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil creche; Preparar e organizar as atividades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar de reuniões administrativas pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados a educação e de interesse do município;   |
| Psicólogo(a)   | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico, sócio-afetivo, emocional e psicomotor: Contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; participar de sessões de estudo em grupo; Prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário; Acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógicas de ajustamento; Manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos; Executar outras atividades inerentes ao cargo.   |
| Recepcionista.   | Profissional responsável por: atuar com atendimento ao público em recepção e telefone em hospitais, postos de saúde e demais órgãos públicos, Realizar agendamento, além de orientar a chegada de pacientes ou de qualquer cidadão; atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela recepção de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.   |



| CARGO                                | ATRIBUIÇÕES  |
|--------------------------------------|--|
| Técnico em Agricultura               | Prestar assistência e consultoria técnicas orientando diretamente produtores sobre produção Agrícola; Executar projetos agrícolas em suas diversas etapas; Planejar atividades agrícolas; Promover organização, extensão e capacitação rural; Fiscalizar produção agrícola; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção Agrícola; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas e afins. |
| Técnico em Contabilidade             | Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria; Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; Operacionalizar a contabilidade de custos; Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas Atender à fiscalização: disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa; Executar outras tarefas correlatas e afins.  |
| Técnico em Informática               | Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Montagem e instalação de computadores; Assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; executar outras tarefas correlatas e afins.   |
| Técnico(a) de Enfermagem             | Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.   |
| Técnico(a) de Enfermagem ESF         | Acompanhar as consultas de enfermagem aos indivíduos expostos a situações de riscos; Desenvolver com os ACS atividades de identificação das famílias de risco conforme planejamento de equipe; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das atividades.   |
| Técnico(a) de Enfermagem Plantonista | Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; Prestar assistência a gestante durante o pré-natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.                     |
| Técnico(a) de Enfermagem SAMU        | Executar tarefas como Técnico em Enfermagem em uma Unidade de Suporte Básico e como Técnico Auxiliar de Regulação Médica. Na condição de Técnico de Enfermagem em Unidade de Suporte Básico de Vida, deverá conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia: realizar curativos: medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; entre outras.   |
| Técnico(a) de Laboratório            | Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que lhe forem confiadas, efetuar limpeza dos equipamentos; fazer coleta de material; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.  |
| Técnico(a) de Vigilância Sanitária   | Planejamento e coordenação de serviços, programas e projetos da área da saúde, instituições públicas exercendo ações de promoção, vigilância e educação da saúde, colaborando para as práticas de participação social, organizações de saúde, construindo modelos de respostas, indicadores avaliativos e monitoramento de ações.  |
| Técnico(a) em Radiologia.            | Realizar exames de Raios X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação de Raios X; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos de Raios X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.   |



**ANEXO V**  
**DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**– ACS)**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

ATENÇÃO: O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade de Lotação, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue na no ato de sua posse e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, etc.).

EU \_\_\_\_\_ (Nome completo do candidato), inscrito com o nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público do Município de Lagoa de Itaenga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, que resido desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o art. 9º, inciso IV, §1º da Lei nº 8.436 de 27 de abril de 2015 prevê que no caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Lagoa de Itaenga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO



**ANEXO VI**  
**DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS (SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE**  
**COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

**ATENÇÃO:** O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade de Lotação, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue na no ato de sua posse e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, etc.).

EU, \_\_\_\_\_ (Nome completo do candidato), inscrito com o nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público do Município de Lagoa de Itaenga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, que resido juntamente com \_\_\_\_\_ (nome completo do titular da conta), meu/minha \_\_\_\_\_ (tipo de parentesco do candidato com o titular da conta), desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o art. 9º, inciso IV, §1º da Lei nº 8.436 de 27 de abril de 2015 prevê que no caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Lagoa de Itaenga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA CANDIDATO





**ANEXO VII**  
**DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (SOMENTE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL)**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a)

\_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para a Guarda Municipal do Município de Lagoa de Itaenga – CE, regido pelo Edital nº 001/2023, e suas alterações posteriores, se existentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



## **ANEXO VIII DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE (SOMENTE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL)**

A seguir estão listadas as condições incapacitantes para a posse nos cargos, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação na Etapa de Avaliação de Saúde:

I. Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades dos cargos ofertados no concurso, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

II. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções de Guarda Municipal, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

a) Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

III. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

IV. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo; hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

V. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

VI. Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

VII. Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

VIII. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

IX. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades de Guarda Municipal.



X. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de suprarenal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

XI. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

XII. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; distúrbios de movimento; paresias e paralisais; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

XIII. Tumores e neoplasias: a) qualquer tumor maligno; b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo; c) se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

XIV. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

XV. Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbitovaro);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, háluxrígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

XVI. Coluna lombossacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:

a) escoliose tóraco lombar;

b) cifose dorsal;

c) inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;

d) má formação congênita isolada ou associada (tais como: espinha bífida, vértebra de transição mega apófise neoarticulada ou não ao sacro);

e) tumoração óssea;

f) doença inflamatória;



g) doença infecciosa;

h) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.